



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 5.951 /2020

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 434.577,12 ( Quatrocentos e trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos ), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.452.044.1.676 – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 434.577,12

Fonte: 124.00

TOTAL.....R\$ 434.577,12

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0018.1.064 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 434.577,12

Fonte 1.24

TOTAL ..... R\$ 434.577,12

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**